

Regulamento

Concurso "Empresa e Parceiro"
+ Sustentável da
Queima das Fitas do Porto 2026



Artigo 1º

Preâmbulo

1. A Federação Académica do Porto (FAP) é uma organização sem fins lucrativos e foi criada em 1989 enquanto entidade agregadora do movimento estudantil da Academia do Porto e, atualmente, é a fiel depositária de 26 Associações Académicas e de Estudantes e mais de 80 mil estudantes de todos os subsistemas de ensino existentes em Portugal.
2. No âmbito da Queima das Fitas do Porto 2026, doravante QFP26, e da temática da sustentabilidade ambiental e da consciencialização social, a FAP promove e organiza mais uma edição do Concurso "Empresa e Parceiro" + Sustentável, que se regerá pelo presente regulamento.

Artigo 2º

Objetivo

O Concurso "Empresa e Parceiro" + Sustentável tem como objetivo reconhecer e premiar as empresas parceiras que se destacarem positivamente no que diz respeito ao impacto ambiental, através de uma correta gestão de resíduos e eficiência no uso dos recursos, bem como pela implementação de medidas que sejam significativas neste âmbito, durante a Queima das Fitas do Porto 2026.

Artigo 3º

Elegibilidade

Todas as empresas parceiras da Queima das Fitas do Porto 2026 são consideradas concorrentes do concurso, a menos que manifestem expressamente a sua decisão de não participar.

Artigo 4º

Critérios de Avaliação

1. Os critérios de avaliação das empresas / parceiros a concurso estarão centrados na divulgação e implementação de novas boas práticas ao nível da sustentabilidade durante a Queima das Fitas do Porto 2026.
2. A eficácia da comunicação e promoção das práticas sustentáveis, bem como sua integração nas operações diárias durante o evento, serão avaliadas.
3. A capacidade de inspirar outras entidades na adoção de práticas sustentáveis também será considerada.
4. Será contabilizada também a eficiência no uso de recursos:
 - a. Utilização responsável de recursos como água, energia e materiais.
 - b. Adoção de práticas que visem a minimização do consumo de recursos não renováveis.
5. A implementação de tecnologias ou métodos que promovam a eficiência energética será considerada.

6. O cumprimento das medidas ambientais implementadas e motorizadas pela Comissão Executiva Ambiental da QFP26 e pela direção da FAP..

Artigo 5º **Avaliação e Seleção**

1. A avaliação das empresas concorrentes será realizada pela Direção da Federação Académica do Porto.
2. A FAP analisará os documentos fornecidos pelas empresas, bem como poderá realizar visitas às instalações, através da Comissão Executiva Ambiental e da Direção a FAP, durante o período da Queima das Fitas para verificar a implementação das práticas sustentáveis.
3. A decisão será final e irrecorrível.

Artigo 6º **Premiação**

Será atribuído um prémio de reconhecimento à empresa/parceiro que apresentar o melhor desempenho, de acordo com os critérios de avaliação.

Artigo 7º **Disposições Finais**

1. A participação no concurso implica a aceitação integral deste regulamento.
2. Quaisquer questões omissas a este regulamento serão decididas pela Direção da FAP.